



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

45 ANOS BELTRAME

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051705/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RST-509 Número: 4060 Complemento: KM 06

Bairro: PE DE PLATANO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97110-620

CNPJ/MF nº: 87.791.992/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: HELVIO BASSO Número: 1279

Bairro: NOSSA SENHORA MEDIANEIRA Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97070-805

CNPJ/MF nº: 87.791.992/0003-62

Razão Social: BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RST-509 Número: 4060 Complemento: KM 06

Bairro: PE DE PLATANO Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97110-620

CNPJ/MF nº: 87.791.992/0001-09

Razão Social: BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: PREFEITO EVANDRO BEHR Número: 3990

Bairro: CAMOBI Município: SANTA MARIA UF: RS CEP:97110-800

CNPJ/MF nº: 87.791.992/0004-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2026 a 28/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2026 a 22/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Poderá participar da promoção toda pessoa física ou jurídica, cliente das lojas participantes, que, durante o período de participação, acumule o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras realizadas nos estabelecimentos participantes desta promoção, identificadas por CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica) lançado no respectivo documento fiscal.

As unidades Beltrame participantes são as seguintes, todas localizadas na cidade de Santa Maria/RS:

a) Beltrame Matriz - endereço Rod. RS 509, Km 06, n. 4060, Bairro Camobi – Santa Maria/RS;

b) Beltrame Casa Completa (Beltrame Filial) - endereço Av. Hélio Basso, n. 1279, Bairro Medianeira – Santa Maria/RS; e

c) Beltrame Tintas - endereço Av. Pref. Evandro Behr, n. 3990, Bairro Camobi – Santa Maria/RS.

Estão aptas a participar: (i) as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, plenamente capazes, residentes e domiciliadas em território nacional, portadoras de CPF em situação regular perante a Receita Federal do Brasil; e (ii) as pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas em território nacional, inscritas no CNPJ em situação ativa, representadas por seu representante legal ou por procurador com poderes específicos.

É vedada a participação de menores de 18 (dezoito) anos, ainda que assistidos ou representados, bem como a utilização de documento fiscal emitido em nome de terceiro. Os números da sorte são pessoais e intransferíveis, atribuídos exclusivamente ao CPF ou CNPJ constante do documento fiscal, vedada a cessão, transferência, negociação ou transmissão a terceiros a qualquer título.

Atingido o critério, o participante deverá acessar o sítio eletrônico da campanha, realizar seu cadastro, registrar as notas fiscais elegíveis e habilitar a respectiva atribuição de número(s) da sorte. No ato do cadastro, o participante declarará, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e o preenchimento dos requisitos de elegibilidade acima.

Os números da sorte serão atribuídos aos participantes de forma aleatória, concomitante e equitativa, por sistema informatizado da promotora, dentre os números ainda não distribuídos da respectiva série, sem qualquer possibilidade de escolha, interferência ou direcionamento por parte do participante ou da promotora.

A atribuição do número da sorte ocorrerá de forma automática e imediata no momento da validação do registro das notas fiscais no sítio eletrônico da campanha, uma vez confirmado o atingimento do valor mínimo exigido.

Gerado o número da sorte, este será entregue ao participante no mesmo ato, mediante exibição imediata na tela do sítio eletrônico da

campanha, com envio de confirmação ao endereço eletrônico (e-mail) informado no cadastro, sendo de responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais atualizados e corretos.

A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) acumulados corresponderá a atribuição de 01 (um) número da sorte, sendo facultado ao participante o acúmulo de novas notas fiscais ao longo de todo o período de participação.

Da participação cumulativa: o registro do número da sorte, por parte do participante, deverá observar os Períodos de Inclusão de Números da Sorte previstos no regulamento desta promoção para cômputo da primeira extração válida. Os números da sorte atribuídos até o encerramento de cada Período de Inclusão concorrem na extração da Loteria Federal correspondente àquele período; os atribuídos após esse encerramento concorrem a partir da extração seguinte. A partir de então, cada número da sorte concorre de forma cumulativa e automática a todas as apurações semanais subsequentes, até o encerramento da promoção, sem necessidade de nova ação, habilitação ou reinscrição do participante, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte quanto ao número já contemplado.

Da contemplação e da exclusão: o mesmo número da sorte não poderá ser contemplado em mais de uma apuração. Uma vez contemplado, o número da sorte será excluído das apurações subsequentes, não concorrendo novamente até o encerramento da promoção. A exclusão alcança exclusivamente o número da sorte contemplado, permanecendo válidos e concorrendo normalmente a todas as apurações seguintes os demais números da sorte atribuídos ao mesmo participante, inclusive aqueles obtidos posteriormente à contemplação.

Não há limitação de contemplação por CPF ou CNPJ durante o período da promoção. O mesmo participante poderá ser contemplado mais de uma vez ao longo da promoção, desde que com números da sorte distintos, observadas as demais condições deste regulamento.

A consulta aos números da sorte será realizada exclusivamente por meio eletrônico, na área do participante do sítio eletrônico da campanha, no endereço <https://promo.lojasbeltrame.com.br/>, mediante acesso com login e senha cadastrados pelo próprio participante. O acesso estará disponível de forma gratuita e ininterrupta, durante todo o período da promoção, permitindo ao participante consultar, a qualquer tempo, a totalidade dos números da sorte a ele atribuídos, com a indicação das respectivas notas fiscais de origem e da data de atribuição.

A promotora assegura que os números da sorte atribuídos em cada Período de Inclusão estarão disponíveis para consulta na área do participante antes da data da extração da Loteria Federal utilizada para a respectiva apuração, de modo que o participante possa conferir seus números previamente à realização do sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 09/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 22/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 16/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 29/08/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 23/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 05/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 30/08/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 12/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 06/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 19/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 13/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 26/09/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 20/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 03/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 27/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 10/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 04/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 17/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 11/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 24/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 18/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 31/10/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 07/11/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 01/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 14/11/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 08/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 21/11/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 15/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	1.500,00	1.500,00	0	0	1

DATA: 28/11/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:00 a 22/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Rst-509 4060 Km 06 NÚMERO: 4060 BAIRRO: Pe de Platano
MUNICÍPIO: Santa Maria UF: RS CEP: 97110-620
LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Vale-compras Beltrame	10.000,00	10.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	32.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não terão validade os elementos sorteáveis que apresentarem defeitos, vícios, rasuras, falsificação, duplicidade ou qualquer circunstância que impossibilite a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

Considera-se em duplicidade o número da sorte que, por falha técnica, erro de processamento ou qualquer outra causa imputável ao sistema informatizado da promoção, tenha sido atribuído a mais de um participante. Nessa hipótese, a invalidação decorre da impossibilidade de

identificação segura de qual participante teria direito ao prêmio, não sendo possível atribuir a contemplação a qualquer dos titulares do mesmo número, razão pela qual o elemento sorteável será desconsiderado para fins de contemplação.

Verificada, em qualquer das hipóteses acima, a invalidade do elemento sorteável apurado, não haverá realização de novo sorteio ou de nova apuração. A identificação do contemplado dar-se-á, em ato contínuo, mediante aplicação da regra de aproximação prevista na forma de apuração desta promoção, considerando-se contemplado o número da sorte imediatamente superior dentre os validamente distribuídos e, na falta deste, o imediatamente inferior, sucessivamente, até que se identifique elemento sorteável válido.

A ocorrência e o motivo da desclassificação, bem como a aplicação da regra de aproximação e o resultado dela decorrente, serão devidamente motivados e consignados na ata de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A PROMOTORA DO SORTEIO dará ampla divulgação dos contemplados e dos números contemplados no site oficial da campanha <https://promo.lojasbeltrame.com.br/>, bem como no perfil oficial da Lojas Beltrame nas seguintes redes sociais: Facebook (www.facebook.com/BeltrameMateriaisDeConstrucao/) e Instagram (www.instagram.com/beltrame_materiaisdeconstrucao/) no prazo de até 30 (trinta) dias da data de cada definição de contemplado.

Independentemente da divulgação acima, a PROMOTORA notificará individualmente o contemplado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva apuração, por meio do endereço eletrônico (e-mail) e do telefone informados em seu cadastro no sítio eletrônico da campanha, com registro da comunicação para fins de comprovação.

A notificação será formalizada mediante Carta Compromisso, na qual serão informados o prêmio a que o contemplado faz jus, os procedimentos e a documentação necessários ao recebimento, bem como o prazo para retirada, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apuração, para a efetiva entrega do prêmio.

Não sendo possível o contato por meio dos dados cadastrais informados, a PROMOTORA realizará novas tentativas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apuração, permanecendo o resultado disponível para consulta no sítio eletrônico da campanha e nos canais de divulgação acima indicados, sem prejuízo do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para reclamação do prêmio, findo o qual caducará o direito do contemplado.

A divulgação dos contemplados observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se à publicação do nome do contemplado e do número da sorte contemplado, vedada a exposição de quaisquer outros dados pessoais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega dos prêmios, observada a legislação fiscal, será realizada em até 30 (trinta) dias contados da data da respectiva apuração, livre de qualquer ônus para o contemplado, que poderá dar preferência para a retirada em uma das seguintes Unidades: Matriz, Rod. RS 509, Km 06, 4060, Bairro Camobi – Santa Maria/RS; Unidade 02, Av. Pref. Evandro Behr, Bairro Camobi – Santa Maria/RS; e Unidade Beltrame Casa Completa, Av. Hélio Basso, 1279, Bairro Medianeira – Santa Maria/RS.

Para o recebimento, o contemplado deverá comprovar sua identidade mediante documento oficial com foto e CPF, firmando o respectivo Recibo de Entrega de Prêmios.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O direito ao prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva apuração, caducará, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do Decreto nº 70.951/1972 e da Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

Esta promoção é realizada mediante autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), conforme Certificado de Autorização SPA/MF no [A CONFIRMAR – número do certificado de autorização].

Canal de SAC. Dúvidas e reclamações poderão ser dirigidas ao Serviço de Atendimento ao Cliente da PROMOTORA: sac@lojasbeltrame.com.br ou Tel. (55) 99194-9204, de segunda à sexta, das 8h às 12h e 13h30m às 18h15m, e aos sábados das 8h às 12h30m.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela PROMOTORA e, persistindo, poderão ser submetidas ao órgão autorizador ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

A participação na promoção implica a integral aceitação deste regulamento, que será disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico da campanha e nos estabelecimentos participantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROMOTORA, observada a legislação aplicável e, no que couber, mediante consulta à SPA/MF.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/07/2026 às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VUI.KLC.LDP